



ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Memorando nº. 411/2021 – **COORDENAÇÃO INTEGRAÇÕES DE PROJETOS - SPDM/PAIS**

São Paulo, 17 de dezembro de 2021

ILMA. SRA

Andreza Aparecida Yabiku

Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

Considerando a demanda em aditar o Contrato de Gestão Nº 005/2015 Vila Mariana/ Jabaquara/ Ipiranga, em vigência, nos fora encaminhado o presente aditivo abaixo designado, após devida análise e assinatura do representante da Organização Social, vem pelo presente direcionar este, seguindo o mesmo em 03 (três) vias.

Termo Aditivo nº: 094/2021

Contrato de Gestão nº: 005/2015

Processo: 2014-0.321.777-3

Âmbito de Atuação: Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/ Jabaquara/ Ipiranga.

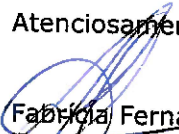
Objeto do Aditamento: Inclusão do valor de R\$ 1.503.246,66 (Um milhão, quinhentos e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), sendo R\$ 1.472.046,66 (Um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos) a título de custeio e R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais) a título de investimento para ampliação do horário de funcionamento do Centro Cirúrgico, do Centro de Endoscopia/Colonoscopia e Enfermaria para 24 horas, conforme Projeto Avança Saúde – Cirurgias e Exames, na unidade HOSPITAL DIA DR. FLÁVIO GIANNOTTI, nos meses de Novembro e Dezembro de 2021.

Encaminhamos ainda duas vias dos documentos abaixo designados, sendo 01 via para anexar ao processo do Termo Aditivo e 01 via para protocolo da SPDM.

- Declaração de Isenção de Impostos da SPDM/PAIS
- Certificado - CEBAS Saúde

Solicitamos que após assinatura do representante da SMS uma via do presente Termo Aditivo seja encaminhada a SPDM/PAIS.

Atenciosamente,


Fabíola Fernandes
Coordenação Integrações de Projetos
SPDM / PAIS

ENTRADA
17 DEZ 2021
9:00m
PROCESSO CRS SUDESTE



SPDM

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/06/1963

Ao
Representante da Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, com sede à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – São Paulo/SP – CEP 04024-002, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, **DECLARA à Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter filantrópico, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera seus dirigentes por serviços prestados, a exceção da forma prevista no artigo 29, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 12.101/2009;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 13 de dezembro de 2021


Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor-Presidente



Diário Oficial

Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL
BRASÍLIA - DF

Nº 235 – DOU de 08/12/16 – Seção 1 – p.68

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE


PORTARIA Nº 1.893, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016

Defere a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com sede em São Paulo (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,
Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009
e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;
Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, que redefine os procedimentos relativos à certificação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde, e
Considerando o Parecer Técnico nº 859/2016-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.153024/2014-03/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Portaria nº 834/GM/MS de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CNPJ nº 61.699.567/0001-92, com sede em São Paulo (SP).
Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

 Timbre
Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde

Declaração

Processo nº 25000.001939/2021-55

Interessado: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

Entidade: SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ nº 61.699.567/0001-92

Rua Napoleão de Barros, nº 715 – Bairro: Vila Clementino.

CEP: 04.024-002 – São Paulo/SP.

Em atenção à solicitação contida no e-mail, de 04/01/2021, registrado pelo SEI nº 25000.001939/2021-55, acerca do andamento do requerimento de renovação de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – relativo à SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0001-92, temos a informar que consultando o nosso Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – SISCEBAS verifica-se que a aludida Entidade, teve o seu Certificado **deferido** (SEI nº 25000.153024/2014-03) conforme Portaria SAES/MS nº 1.893, de 07/12/2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 08/12/2016, com validade de **01/01/2015 a 31/12/2017**.

Em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Artigo 24, da Lei 12.101, de 27/11/2009, na qual prevê que “§ 1º *Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado*” informamos que a entidade protocolou em 30/10/2017, **tempestivamente**, o seu requerimento de renovação, conforme SEI nº 25000.463598/2017-21, o qual se encontra aguardando manifestação do Ministério da Educação – MEC.

Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do art. 24, da Lei 12.101/2009, ao estabelecer que “§ 2º *a certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado*”.

Ainda em relação à condição de tempestividade da entidade, cumpre-nos citar o disposto no § 3º do artigo 8º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, ao dispor que:

“ 8º O protocolo do requerimento de renovação da certificação será considerado prova da certificação até o julgamento do seu processo pelo Ministério certificador.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se aos requerimentos de renovação da certificação redistribuídos nos termos do art. 35 da Lei nº 12.101, de 2009, assegurado às entidades interessadas o fornecimento de cópias dos protocolos.

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica aos requerimentos de renovação da certificação protocolados fora do prazo legal ou com certificação anterior tornada sem efeito por qualquer motivo.

§ 3º A validade e a tempestividade do protocolo serão confirmadas pelo interessado mediante consulta da tramitação processual do requerimento na página do Ministério certificador na internet ou, na impossibilidade, por certidão expedida pelo Ministério certificador.”

Isto posto, são estas as informações que nos cabe apresentar, ressaltando que para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar <http://siscebas.saude.gov.br/siscebas/> link: “*para acessar a visualização pública clique aqui*”, pasta “*documentos vinculados a esta entidade*” e selecionar o protocolo SEI correspondente.

Para confirmar essas informações, sugerimos ligar para (61) 3315-6110 ou (61) 3315-6108.

ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA

Diretora

Documento assinado eletronicamente por Adriana Lustosa Eloi Vieira, Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, em 06/01/2021, às 18:14, conforme logotipo horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/QRCode_controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código Assinatura verificador **0018473546** e o código CRC **C3AAC8B1**.

**TERMO ADITIVO Nº 94/2021-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.321.777-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão do valor de **R\$ 1.503.246,66** (Um milhão, quinhentos e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), sendo **R\$ 1.472.046,66** (Um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos) **a título de custeio** e **R\$ 31.200,00** (Trinta e um mil e duzentos reais) **a título de investimento** para ampliação do horário de funcionamento do Centro Cirúrgico, do Centro de Endoscopia/Colonoscopia e Enfermaria para 24 horas, conforme **Projeto Avança Saúde – Cirurgias e Exames**, na unidade **HOSPITAL DIA DR. FLÁVIO GIANNOTTI**, nos meses de Novembro e Dezembro de 2021.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representado por excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019 e 471/2020, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, designada por **CONTRANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Adicionar recursos, no valor de **R\$ 1.503.246,66** (Um milhão, quinhentos e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), sendo **R\$ 1.472.046,66** (Um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos) a **título de custeio** e **R\$ 31.200,00** (Trinta e um mil e duzentos reais) a **título de investimento** para ampliação do horário de funcionamento do Centro Cirúrgico, do Centro de Endoscopia/Colonoscopia e Enfermaria para 24 horas, conforme **Projeto Avança Saúde – Cirurgias e Exames**, na unidade **HOSPITAL DIA DR. FLÁVIO GIANNOTTI**, nos meses de novembro e dezembro de 2021, conforme Despacho publicado no DOC de 04 de dezembro de 2021, página 120 e 121.

HOSPITAL DIA DR. FLÁVIO GIANNOTTI		
META CIRÚRGICA MENSAL		
OUTUBRO/2021 *	NOVEMBRO/2021 (Adicional)	DEZEMBRO/2021 (Adicional)
108 cirurgias	44 cirurgias	44 cirurgias

* Meta mensal presente no TA Nº 79/2021-SMS.G.

EXAMES	Meta de exames/mês – COM LAUDO NOVEMBRO/2021	Meta de exames/mês – COM LAUDO DEZEMBRO/2021
Colonoscopia	136	136
Endoscopia	122	122

Meta para procedimentos de baixa complexidade (sem atuação de anestesista)	
NOVEMBRO/2021	DEZEMBRO/2021
100	100

- 1.2 O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 1.503.246,66** (Um milhão, quinhentos e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), sendo **R\$ 863.838,33** (Oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos) para o mês de novembro de 2021 e **R\$ 639.408,33** (seiscentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oito reais e trinta e três centavos), para o mês de dezembro de 2021, conforme Plano de Trabalho anexo.

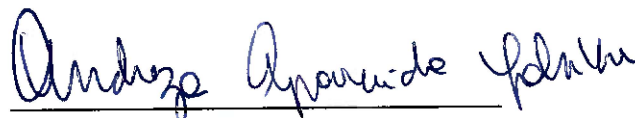
O pagamento das despesas será realizado de acordo com o Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária, com transferência de nº 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00.02.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 04 de dezembro de 2021.



ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

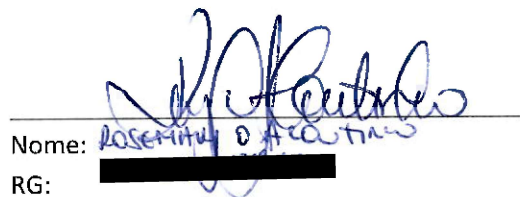


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: **JAQUELINE ROSA E SILVA**
RG: [REDACTED]



Nome: **ROSEMARY D. A. COUTINHO**
RG: [REDACTED]

ANEXO VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E PLANO ORÇAMENTÁRIO

UNIDADE	Acréscimo ao Custeio Novembro/21	Acréscimo ao Custeio Dezembro/21	Acréscimo ao Custeio Total
HOSPITAL DIA FLÁVIO GIANNOTTI	R\$ 863.838,33	R\$ 639.408,33	R\$ 1.503.246,66

PLANO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: NOVEMBRO/2021 À DEZEMBRO/2021			
Nº DO CONTRATO:	CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.		
UNIDADE:	HOSPITAL DIA FLÁVIO GIANNOTTI		
SERVIÇO:	HOSPITAL DIA		
DESCRIÇÃO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo	295.684,33	295.684,33	591.368,66
01.01.01 - Salários	179.647,71	179.647,71	359.295,41
01.01.02 - Adicional Insalubridade	10.120,00	10.120,00	20.240,00
01.01.03 - Gratificação	-	-	-
01.01.05 - Hora Extra	-	-	-
01.01.07 - 13º Salário	19.810,03	19.810,03	39.620,07
01.01.08 - Férias	10.814,13	10.814,13	21.628,26
01.01.12 - Triênio	-	-	-
01.01.14 - Adicional de Distância	-	-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	26.688,08	26.688,08	53.376,17
01.02.01 - Vale Transporte	1.935,60	1.935,60	3.871,20
01.02.02 - Vale Refeição	16.560,00	16.560,00	33.120,00
01.02.06 - Vale Alimentação	6.186,43	6.186,43	12.372,85
01.02.99 - Outros Benefícios	1.671,64	1.671,64	3.343,28
01.03.03 - FGTS	17.316,46	17.316,46	34.632,93
01.04.01 - Rescisão	4.876,75	4.876,75	9.753,50
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	57,50	57,50	115,00
01.05.01 - Dissídio	-	-	-
02. Materiais de Consumo	193.230,00	-	193.230,00
02.01.01 - Material Odontológico	-	-	-
02.01.02 - Gases Medicinais	-	-	-
02.02.01 - Orteses e Próteses	-	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	-	-	-
02.03.02 - Material de Escritório	-	-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-	-
02.04.01 - Combustíveis	-	-	-
02.04.02 - Material de Limpeza	-	-	-
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	-	-	-
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	-	-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-	-
02.04.06 - Material de EPI	-	-	-
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	-	-	-
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	193.230,00	-	193.230,00
03. Material de Consumo Assistencial	40.000,00	40.000,00	80.000,00
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	40.000,00	40.000,00	80.000,00
04. Serviços Terceirizados	192.564,00	192.564,00	385.128,00
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-	-
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	3.860,00	3.860,00	7.720,00
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-
04.01.07 - Lavanderia	16.800,00	16.800,00	33.600,00
04.01.08 - SND	7.104,00	7.104,00	14.208,00
04.01.09 - Serviços de Remoção	19.500,00	19.500,00	39.000,00
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	-	-
04.02.01 - Educação Continuada	-	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	145.300,00	145.300,00	290.600,00
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-	-
5 - Manutenção	36.250,00	36.250,00	72.500,00
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-

05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	2.250,00	2.250,00	4.500,00
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	34.000,00	34.000,00	68.000,00
05.01.04 - Manutenção de Informática	-	-	-
6 - Obras - Investimentos	-	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-	-
06.01.03 - Construção	-	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-	-
7 - Equipamentos - Investimentos	31.200,00	-	31.200,00
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	31.200,00	-	31.200,00
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-	-
8 - Locação	74.910,00	74.910,00	149.820,00
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	57.300,00	57.300,00	114.600,00
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	17.610,00	17.610,00	35.220,00
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-	-
9 - Utilidade Pública \ Diversos	-	-	-
09.01.01 - Água	-	-	-
09.01.02 - Energia	-	-	-
09.01.03 - Telefonia	-	-	-
09.01.04 - Gás	-	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	-	-	-
09.02.01 - Taxas e Impostos	-	-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias	-	-	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa	-	-	-
10 - Empréstimos	-	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-	-
TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)	832.638,33	639.408,33	1.472.046,66
TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)	31.200,00	-	31.200,00
TOTAL GERAL =	863.838,33	639.408,33	1.503.246,66

CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA			UNIDADE: HD FLÁVIO GIANNOTTI	
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE				
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cintos de Segurança para Mesa de Cirurgia	6	R\$ 5.200,00	R\$ 31.200,00
	TOTAL	6	-	R\$ 31.200,00

CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA			UNIDADE: HD FLÁVIO GIANNOTTI	
PLANO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE POR UNIDADE				
RELAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES				
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sistema para gastrostomia percutânea 12FR (Kit completo para passagem de sonda para gastrostomia)	5	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
2	Sistema para gastrostomia percutânea 14FR (Kit completo para passagem de sonda para gastrostomia)	10	R\$ 2.300,00	R\$ 23.000,00
3	Sistema para gastrostomia percutânea 16FR (Kit completo para passagem de sonda para gastrostomia)	20	R\$ 2.200,00	R\$ 44.000,00
4	Sistema para gastrostomia percutânea 18FR (Kit completo para passagem de sonda para gastrostomia)	10	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
5	Sistema para gastrostomia percutânea 20FR (Kit completo para passagem de sonda para gastrostomia)	10	R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
6	Sistema para gastrostomia percutânea 22FR (Kit completo para passagem de sonda para gastrostomia)	30	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00
7	Sistema para gastrostomia percutânea 24FR (Kit completo para passagem de sonda para gastrostomia)	20	R\$ 1.100,00	R\$ 22.000,00
8	Sonda de Gastrostomia 12FR/40mm	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00



9	Sonda de Gastrostomia 14FR/47mm	3	R\$ 120,00	R\$ 360,00
10	Sonda de Gastrostomia 16FR/53mm	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
11	Sonda de Gastrostomia 18FR/60mm	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
12	Sonda de Gastrostomia 20FR/67mm	25	R\$ 110,00	R\$ 2.750,00
13	Sonda de Gastrostomia 22FR/73mm	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
14	Sonda de Gastrostomia 24FR/80mm	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
15	Alça de polipectomia oval descartável	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
16	Clip para hemostasia para endoscopia (comprimento 230 cm/diâmetro 2,5mm)	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
17	Laringoscópio Infantil Completo (cabo e 5 lâminas de laringo)	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
TOTAL		192	-	R\$ 193.230,00

DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE
VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA**

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE IPIRANGA

UNIDADE: HOSPITAL DIA FLAVIO GIANNOTTI SERVIÇO: HD - HOSPITAL DIA (Avança Saúde)				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Administrativo	40	0	0	0
Auxiliar Administrativo	36D	4	0	4
Auxiliar Administrativo	36N	4	0	4
Auxiliar de Enfermagem	40	0	0	0
Enfermeiro	36	5	0	5
Enfermeiro	36N	3	0	3
Enfermeiro	40	0	0	0
Médico Cirurgião Geral (Pequenos Procedimentos)	12	0	0	0
Médico Oftalmologia	12	0	0	0
Plantonista Técnico Administrativo	36D	3	0	3
Plantonista Técnico Administrativo	36N	3	0	3
Técnico de Enfermagem	36D	12	0	12
Técnico de Enfermagem	36N	10	0	10
Técnico de Manutenção de Equipamentos	36D	2	0	2
Técnico de Manutenção	36N	0	0	0
TOTAL	-	46	0	46

X

6

